



PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 066/2022, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCÃO - ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCÃO - ME, sediada na Avenida Canaã, nº 126, Centro, em São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.454.699/0001-86, neste ato representada pelo Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1462487 SSP/MA e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 039/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO





3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 65.873,16** (sessenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

09- FMS-FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.122.1004.2040.0000 Man. Da Sec. Mun. de Saúde

3.3.90.30.00 material de consumo

10.122.5018.6500 COVID 19

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000**



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 21 de fevereiro de 2022.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:875581493 04
Assinado de forma digital por LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM:87558149304
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

J V'DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ/MF SOB O Nº 11.454.699/0001-86
SR. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA
CONTRATADA

**FABIO RAMOS DA SILVA
CPF: 009.983.673-46
PORTARIA Nº 191/2021
FISCAL DE CONTRATOS**

TESTEMUNHAS:

1 Ane Corine dos Santos Cardoso CPF: 061449473-70
2 Delvian L. Fauna Maciunot CPF: 5221932183-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PORTRARIA N.º 191/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº

142921020003 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 02 dia de Agosto de 2021, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: 5d9c8ac402424db0b74716dd2e54e3d8*

COMERCIAL JOÃO VICTOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.1212398432
Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000
Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com

Pregão Eletrônico - 009/2022

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
0002	AÇÚCAR CRISTALIZADO BRANCO, ASPECTO GRANULOSO, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS C/15 PCT DE 2 KG. DATA DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES DA DATA DA ENTREGA	VARIOS	BLANCO	100 FD	R\$ 104,00	10.400,00
0007	BALINHA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS. PC 600G	VARIOS	ERLAN	110 PC	R\$ 7,80	858,00
0026	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. FARDO C/10 PACOTES DE 1KG	VARIOS	ROSA BRANCA	240 FD	R\$ 38,96	9.350,40
0027	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARDO C/10 PACOTES DE 1KG	VARIOS	ROSA BRANCA	31 FD	R\$ 39,94	1.238,14
0035	LEITE CONDENSADO. CX. COM 27 UNID. DE 270G	VARIOS	CCGL	60 CX	R\$ 93,99	5.639,40
0036	LEITE EM PÓ INTEGRAL. FARD C/50 PCT DE 200G	VARIOS	CCGL	185 FD	R\$ 249,50	46.157,50
0038	MACARRÃO ESPAGUETE. FARD C/24 PCT DE 500G	VARIOS	PURISSIMA	40 FD	R\$ 62,99	2.519,60
0050	PIRULITO PC. 600G	VARIOS	SABORES	165 PC	R\$ 7,99	1.318,35
0051	POLVILHO DE MANDIOCA. FARD C/20UNID DE 500G	VARIOS	PINDUCA	70 FD	R\$ 88,90	6.223,00
0053	UVAS PASSAS	VARIOS	MARIZA	95 KG	R\$ 7,99	759,05
0055	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 1ª QUALIDADE, LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MÚSCULO E SEM RESÍDUOS	VARIOS	BOMVINO	850 KG	R\$ 25,99	22.091,50
0056	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO 2ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DESOSSADA, LIMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM MÚSCULO, MÁXIMO 5 DE RESÍDUOS	VARIOS	BOMVINO	850 KG	R\$ 23,10	19.635,00
0057	CARNE MOÍDA MAGRA DE 1ª QUALIDADE COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE ATÓXICO. CONTEÚDO DE 2,5 KG.	VARIOS	BOMVINO	1.350 KG	R\$ 25,90	34.965,00
0059	LINGUIÇA TIPO CALABRESA FINA COZIDA E DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. EMBALAGEM A VÁCUO, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES DA DATA DE ENTREGA	VARIOS	FRICON	150 KG	R\$ 18,50	2.775,00
0067	AMEIXA IN NATURA ESPÉCIE NACIONAL	VARIOS	AMEIXA	58 KG	R\$ 13,99	811,42
0071	CEBOLA NACIONAL (BRANCA OU ROCHA), TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DEVEM SE APRESENTAR FRESCAS, NÃO BROTADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO.	VARIOS	SABOR	210 KG	R\$ 3,11	653,10
0072	CENOURA LEGUME IN NATURA ESPÉCIE COMUM	VARIOS	SABOR	150 KG	R\$ 4,38	657,00
0085	POLPA DE FRUTA, ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 9,99	3.696,30
0086	POLPA DE FRUTA, CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 12,10	4.477,00

COMERCIAL JOÃO VICTOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.1212398432
Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000
Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com

0089	POLPA DE FRUTA, MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1000 G, EM Saco PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	VARIOS	FRUTIFI	370 KG	R\$ 17,99	6.656,30
0090	REPOLHO VERDURA IN NATURA ESPÉCIE BRANCO/ROCHO	VARIOS	VERDURA	120 KG	R\$ 4,17	500,40
0097	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COPO. CX C/48UNID DE 200ML	VARIOS	CRISTAL	75 CX	R\$ 33,25	2.493,75
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 183.875,21

Nome da empresa: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME

CNPJ: 11.454.699/0001-86

Endereço: Avenida Canaã, 126 - centro, São Pedro dos Crentes - MA

CEP: 65.978-000

Telefone: (99) 3604-1129

E-mail: isabellavieira032010@hotmail.com

Nome: Josafan Vieira da Silva

CPF: 475.178.833-72

RG/órgão emissor: 1462487 SSP/MA

Dados bancários: Agência: 5734-7 Conta Corrente: 5709-6 – J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Josafan Vieira da Silva

**Josafan Vieira da Silva
 CPF:475.178.833-72
 RG: 1.462.487**

11.454.699/0001-86

J. V. da Silva Materiais de Construção-ME

Av. Canaã, 126 A-Centro

CEP: 65.978-000

São Pedro dos Crentes - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME

CNPJ: 11.454.639/0001-86

SECRETARIA DE SAÚDE